

**EDITAL Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE
NACIONAL – POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
(ProEF/UFSCar)**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – Polo da Universidade Federal de São Carlos (ProEF/UFSCar), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe seu Regimento, torna público e convida interessados a apresentarem candidatura para credenciamento para o quadro de docente permanente do ProEF/UFSCar, nos termos aqui estabelecidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos docentes permanentes que desejem atuar no âmbito do ProEF/UFSCar e que estão incluídos nos requisitos deste edital.

§ 1º – A quantidade de docentes permanentes no ProEF/UFSCar será limitada a 2 vagas.

§ 2º – O docente credenciado não fará jus ao recebimento de bolsa, remuneração ou quaisquer outras vantagens financeiras.

Art. 2º O processo de credenciamento de que trata este Edital atenderá o cronograma fixado por este Edital, conforme Quadro I.

Quadro 1: Cronograma de execução do Edital.

Evento	Data
Data de publicação do Edital	06/11/2023
Período de inscrições	06/11/2023 A 22/12/2023
Período de avaliação	23/12/2023 A 23/01/2024
Publicação do resultado parcial	24/01/2024
Período para interposição de recursos	24/01/2024 A 26/01/2024
Publicação do resultado final	29/01/2024

DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

Art. 3º O pedido de credenciamento de docente permanente deverá ser enviado, via e-mail proef-ufscar@ufscar.br para a Coordenação, no período de 06/11/2023 a 22/12/2023 até às 23h59 horas (Horário de Brasília).

§ 1º - O pedido deverá conter os seguintes documentos:

I – carta de solicitação de credenciamento conforme modelo (Anexo A);

II – cópia do diploma de Doutorado;

III – comprovante de vínculo institucional (quando houver);

IV – formulário (Anexo B) devidamente preenchido com as quantidades e pontuação total referentes à atuação profissional e às produções, com os respectivos documentos comprobatórios;

V – termo de concordância da Instituição onde está lotado (quando houver) (Anexo C);

VI – Currículo Lattes atualizado, em PDF, diretamente da Plataforma Lattes, dos últimos 5 anos.

Art. 4º O candidato ao credenciamento como docente permanente do ProEF/UFSCar deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ter experiência docente na Educação Básica;

II – ter experiência docente em cursos de formação inicial e/ou continuada voltada para professores da Educação Básica;

III – ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração de Educação Física escolar com orientações concluídas;

IV – ter produção científica nos últimos 5 anos na área de concentração de Educação Física escolar;

V – ter disponibilidade de 10 horas de dedicação semanal ao ProEF para desenvolvimento de atividades como: ministrar disciplinas obrigatórias e/ou eletivas; orientar dissertação de mestrado; participar, como orientador e avaliador, de bancas de avaliação de dissertação de mestrado; participar de atividades administrativas, como: reuniões, comissões e organização de atividades previstas pelo Programa, de forma presencial e remota.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º O candidato ao credenciamento será avaliado por sua atuação profissional (docência e orientação) e produção na área da Educação Física Escolar, conforme período e pontuações detalhados no formulário (Anexo B) mencionado no inciso IV, do § 1º do Art. 3º.

§ 1º - Os pedidos de credenciamento serão avaliados com base na documentação fornecida pelo solicitante (parágrafo 1º do artigo 3º).

Art. 6º O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas:

a) Avaliação da Experiência Docente – Etapa Eliminatória/Classificatória: o candidato deve atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, na somatória das categorias “Experiência docente em Educação Física na Educação Básica”, “Experiência docente em cursos de formação inicial e/ou continuada voltada para professores da Educação Básica” e “Experiência docente em programas de Iniciação à Docência (PIBID e Residência Pedagógica)”;

b) Avaliação da Experiência em Orientações e Produções – Etapa Eliminatória/Classificatória: o candidato deve atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos, na somatória das categorias “Orientações concluídas na área de concentração de Educação Física escolar de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização”, “Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado na área de concentração de Educação Física escolar”, “Artigos da área de concentração de Educação Física escolar publicados em periódicos”, “Autoria de livro publicado na área de concentração de Educação Física escolar”, “Organização de livro publicado na área de concentração de Educação Física escolar”, “Capítulo de livro publicado na área de concentração de Educação Física escolar”, “Trabalhos completos na área de concentração de Educação Física escolar publicados em anais de eventos”, “Resumos simples ou expandidos na área de concentração de Educação Física escolar publicados em anais de eventos”, “Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso, mestrado e/ou doutorado, na área de concentração de Educação Física escolar” e “Projetos pedagógicos de Educação Física desenvolvidos na Educação Básica”.

Quadro 2: Etapas de Avaliação.

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Experiência Docente	Eliminatória/Classificatória	10,0 (dez)	25,0 (vinte e cinco)
b)	Experiência em Orientações e Produções	Eliminatória/Classificatória	6,0 (seis)	28,0 (vinte e oito)
Total			16,0 pontos	53,0 pontos

§ 1º - Em caso de empate, os critérios de desempate serão 1) experiência docente na Educação Básica; 2) experiência em orientação acadêmica na área de concentração de Educação Física escolar; 3) tempo do título de doutorado.

DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º Os resultados parcial e final de credenciamento serão divulgados no site do ProEF/UFSCar (<https://www.proef.ufscar.br/>), conforme o cronograma explicitado no Quadro 1.

Art. 8º Os candidatos selecionados terão o credenciamento aprovado pelas instâncias competentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º O ProEF/UFSCar não aceitará pedidos de credenciamento fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

Art. 10º Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação do ProEF/UFSCar.

São Carlos, 03 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Glauco Nunes Souto Ramos
Coordenador do ProEF/UFSCar

Prof. Dr. Osmar Moreira de Souza Júnior
Vice-Coodenador do ProEF/UFSCar

ANEXO A – MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/UFSCar.

Eu _____, CPF _____, solicito credenciamento no âmbito do edital do qual dou ciência e acordo, enviando os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de Doutorado;
2. Comprovante de vínculo institucional (quando houver);
3. Formulário devidamente preenchido com as quantidades e pontuação total referentes à atuação profissional e às produções, com os respectivos documentos comprobatórios;
4. Termo de concordância da Instituição onde está lotado (quando houver);
5. Currículo Lattes atualizado e publicado a partir de 01 de janeiro de 2023, em PDF, diretamente da Plataforma Lattes.

Declaro que:

() não tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação

() tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação conforme os dados abaixo:

Título do Programa: _____

Instituição: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

ANEXO B - FORMULÁRIO REFERENTE À ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ÀS PRODUÇÕES

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (nos últimos 5 anos)

DOCÊNCIA (Categorias)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO ¹
Experiência docente em Educação Física na Educação Básica (1 ponto por 6 meses, no limite de 10 pontos)			
Experiência docente em cursos de formação inicial e/ou continuada voltada para professores da Educação Básica (1 ponto por disciplina na área da Educação Física escolar e 0,5 ponto por disciplina em outra área por semestre, no limite de 10 pontos)			
Experiência docente em programas de Iniciação à Docência (PIBID e Residência Pedagógica) (0,5 ponto por 6 meses, no limite de 5 pontos)			

1. Para cada atividade incluída, coloque o número do documento comprobatório referente a essa atividade na coluna correspondente. Organize um arquivo colocando uma página de capa com a categoria da Atuação Profissional - Docência (cada linha do quadro refere-se a uma categoria) e em seguida os documentos numerados, sequencialmente.

ORIENTAÇÃO (Categorias)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO ²
Orientações concluídas na área de concentração de Educação Física escolar de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (0,5 ponto por orientação, no limite de 5 pontos)			
Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado na área de concentração de Educação Física escolar (1 ponto por orientação, no limite de 5 pontos)			

2. Para cada atividade incluída, coloque o número do documento comprobatório referente a essa atividade na coluna correspondente. Organize um arquivo colocando uma página de capa com a categoria da Atuação Profissional - Orientação (cada linha do quadro refere-se a uma categoria) e em seguida os documentos numerados, sequencialmente.

PRODUÇÃO (nos últimos 5 anos)

PRODUÇÃO (Categorias)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO ³
Artigos da área de concentração de Educação Física escolar publicados em periódicos (1 ponto por artigo A1, 0,9 ponto por artigo A2, 0,8 ponto por artigo A3, 0,7 ponto por artigo A4, 0,6 ponto por artigo B1, 0,5 ponto por artigo B2, 0,4 ponto por artigo B3 e, 0,3 ponto por artigo B4, 0,2 ponto por artigo B5 e 0,1 ponto por artigo C ou sem classificação no Qualis Capes 2017-2020, no limite de 5 pontos)			
Autoria de livro publicado na área de concentração de Educação Física escolar (1 ponto por livro, no limite de 3 pontos)			
Organização de livro publicado na área de concentração de Educação Física escolar (1 ponto por livro, no limite de 2 pontos)			
Capítulo de livro publicado na área de concentração de Educação Física escolar (0,5 ponto por capítulo de livro, no limite de 2 pontos)			
Trabalhos completos na área de concentração de Educação Física escolar publicados em anais de eventos (0,4 ponto por trabalho completo, no limite de 2 pontos)			
Resumos simples ou expandidos na área de concentração de Educação Física escolar publicados em anais de eventos (0,2 ponto por resumo, no limite de 1 pontos)			
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso, mestrado e/ou doutorado, na área de concentração de Educação Física escolar (0,1 ponto por banca, no limite de 1 ponto)			
Projetos pedagógicos de Educação Física desenvolvidos na Educação Básica (0,5 ponto por banca, no limite de 2 pontos)			

3. Para cada atividade incluída, coloque o número do documento comprobatório referente a essa atividade na coluna correspondente. Organize um arquivo colocando uma página de capa com a categoria da produção (cada linha do quadro refere-se a uma categoria) e em seguida os documentos numerados, sequencialmente.

ANEXO C - TERMO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO

Em caso de aprovação no EDITAL Nº 01/2023 - ProEF/UFSCar, declaro concordar com a participação do/a docente, _____, CPF: _____, do/a _____(instituição)_____, lotada na unidade _____, como integrante do corpo docente permanente no Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF) do polo UFSCar no qual terá 10 horas de carga horária semanal.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

Nome (cargo)